PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO
"Boletim Oficial do Município"
Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974
BOLETIM N.º 011 –VI/ 2026 LIVRAMENTO PB, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos:Alefy Bruce Leite Nobrega Sec. de Serv. Urbanos:Enoch Alves Sobrinho Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima Sec. Geral e Planejamento: Antonio Juvencio de Gouveia Neto Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega	Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto 1ª Secretário: José Rodrigues de Lima Junior 2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega Vereador: Leonardo Arruda Ventura Vereador: Valdomiro Pereira Pinto Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra Vereador: Marcos Flávio Leite Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº037/2026 Em, 06 de novembro de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 69, II, 79, II e 93, II, "a", da Lei Orgânica do Município – LOM:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a **CESSÃO,** conforme requerido**,** a partir de 01 de novembro de 2026, da servidora efetiva, ÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 061.808.014-79, matrícula nº. 2018102, ocupante do cargo de enfermeira, ficando a disposição da Prefeitura Municipal de Sumé, com ônus da remuneração arcado pelo Ente Cessionário;

Art. 2º A presente cessão fica concedida por tempo indeterminado, podendo haver sua revogação a qualquer tempo, por interesse do Cedente ou pelo Cessionário;

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria nº 074/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional